



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 567/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do CISVALI, conforme orienta a IN 142/2018 do TCE/PR, os servidores abaixo relacionados:

Membros		Cargo	Formação
Silvia Regina de Andrade	CPF 803.967.559-68	Secretária Executiva	Bacharel em Ciências Econômicas Pós Graduação em Administração em Serviços Públicos
Angélica Cristina Pereira da Luz	CPF 082.309.529-06	Diretora dos Serviços de Urgência e Emergência	Bacharel em Ciências Contábeis Pós Graduação em Gestão Empresarial e Governança Municipal
Aline Andressa Cosa Prust	CPF 059.170.389-02	Enfermeira	Bacharel em Enfermagem Pós Graduação em Saúde Pública

Art. 2º- Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo para realização do certame, podendo praticar atos e adotar as medidas necessárias para efetiva realização do mesmo em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 3º Conceder à Comissão, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral até o terceiro grau, impedimento de participação no concurso público.

Art. 5º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 53 - 1Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DO CONSELHO 567/2022.....1

ATO DO CONSELHO 567/2022

ATO DO CONSELHO Nº 567/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do CISVALI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos das carreiras funcionais do CISVALI, conforme orienta a IN 142/2018 do TCE/PR, os servidores abaixo relacionados:

Membros		Cargo	Formação
Silvia Regina de Andrade	CPF 803.967.559-68	Secretária Executiva	Bacharel em Ciências Econômicas Pós Graduação em Administração em Serviços Públicos
Angélica Cristina Pereira da Luz	CPF 082.309.529-06	Diretora dos Serviços de Urgência e Emergência	Bacharel em Ciências Contábeis Pós Graduação em Gestão Empresarial e Governança Municipal
Aline Andressa Cosa Prust	CPF 059.170.389-02	Enfermeira	Bacharel em Enfermagem Pós Graduação em Saúde Pública

Art. 2º- Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização das atividades de todo o processo para realização do certame, podendo praticar atos e adotar as medidas necessárias para efetiva realização do mesmo em conformidade com a legislação em vigor;

Art. 3º Conceder à Comissão, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral até o terceiro grau, impedimento de participação no concurso público.

Art. 5º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

[Início](#)